



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Joinville
4ª Vara Cível

Autos nº 0301750-45.2016.8.24.0038

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Requerente: Wetzels S/A

:

DESPACHO

Em consonância com o art. 3ª da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5 de 23/03/2020, que determinou a suspensão dos prazos processuais, bem como em consonância com o Decreto 525 de 23/03/2020 do Governo do Estado que prorrogou em mais 7 (sete) dias a quarentena por conta do Coronavírus, determino a suspensão da assembleia aprazada para 05/04/2020 e acolho a nova data sugerida pelo Sr. Administrador Judicial, qual seja 19/05/2020, no mesmo horário e local constantes no edital (págs. 11128/11129).

Intimem-se por telefone.

Joinville (SC), 25 de março de 2020.

Fernando Seara Hickel
Juiz de Direito